



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 22 | Nº 107 | 18 de Junho de 2026

RURAL é + SAÚDE ANIMAL



VACINAÇÃO V3 E V8 (POLIVALENTE) GRATUITA PARA CÃES E GATOS!





20 E 21
DE JUNHO



9H ÀS
17H



BARRA DO PIRAI
Praça Nilo Peçanha

NÃO VACINAR SEUS PETS SE:

- Estiverem doentes ou desnutridos;
- Tiverem menos de 6 semanas de idade;
- Em uso recente de corticoides;
- Em tratamento recente com quimioterapia.

QUAIS DOENÇAS PREVINE?

- Em gatos – Calicivirose, Rinotraqueíte e Panleucopenia felina;
- Em cães – Cinomose, Hepatite Infecciosa, Adenovírus canino, Parainfluenza, Parvovirose, Coronavirose e Leptospirose.



PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
"ORGULHO DE SER BARRENSE"

Secretaria Municipal
do Bem-Estar Animal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeita

Katia Cristina Miki da Silva

Vice-prefeito

Cristiano Gama de Almeida

Secretário Municipal de Governo

Eurico Pinheiro Bernardes Neto

Procurador Geral do Município

Marcelo Basbus Mourão

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Matheus da Silva Pedroza - Interino

Secretário Municipal de Comunicação

Hugo Marques Ribeiro

Secretária Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico,
Contabilidade e Coordenação

Marcelo Moreira Pessoa

Secretária Municipal de Assistência Social

Marina Viola Tinoco

Secretária Municipal de Obras Públicas

Maria Ilma de Andrade Silva

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Carlos Afonso Miranda Marques

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Roger Luís Gama Xavier Machado

Secretário Municipal de Saúde

Cristiano Gama de Almeida

Secretário Municipal de Educação

Flavio Cautiero Horta Jardim Junior - Interino

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento
Econômico

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Secretário Municipal de Turismo

Tadeu Augusto Souto Oliveira

Secretário Municipal de Cultura, Audiovisual e Economia Criativa

Gabriel Ferreira Barbosa

Consultor Legislativo

Heitor Favieri Neto

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Anderson Ribeiro Pereira

Secretário Municipal do Ambiente e Sustentabilidade

Christopher Almada Guimarães Taranto

Secretário Municipal de Agricultura

Eduardo Groetaers Gouvêa

Secretário Municipal de Segurança, Mobilidade Urbana e Ordem
Pública

Tadeu Augusto Souto Oliveira - interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Rafael Edgard Champion Barreto

Secretária Municipal da Mulher

Daniella Maria de Oliveira

Secretária Municipal do Bem Estar Animal

Luciene Maria dos Santos

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Matheus da Silva Pedroza

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Gabriel Carvalho da Cunha

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Leandro Sardinha Oliveira de Almeida

Diretor do Fundo de Previdência

José Ricardo de Medeiros Leite

Controlador Geral do Município

Bernard Gama Botelho

Comandante da Guarda Municipal

Alessandro Damázio

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora

Rafael Santos Couto
Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves
1º Secretário

Luiz Felipe de Paula Pinto
2º Secretário

Vereadores
Elves Costa dos Santos

Jeordane da Silva Gomes Perino

João Paulo Mariano Novaes

José Mauro da Silva Nascimento

Luciana de Oliveira Maciel de Almeida

Macrei Júnior de Andrade

Thiago Felipe Ponciano Soares

Wanderson Luiz Barbosa Lemos





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.....	15
Secretaria Municipal de Agricultura.....	16
Secretaria Municipal de Saúde.....	17
Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade.....	17
Câmara Municipal.....	18

FAMÍLIA ACOLHEDORA

seja uma
Família Acolhedora

**um novo
começo
pode mudar
tudo**

**Para uma criança, acolhimento é
cuidado, proteção e afeto**

**PREFEITURA
BARRA DO PIRAI**
ORGULHO DE SER BARRARENSE

Secretaria Municipal
de Assistência Social



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO



DECRETO Nº 1134 DE 16 DE JUNHO DE 2026.

**EMENDA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO
ÀS ARBOVIROSES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a relevância das arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e outras) como problemas de saúde pública no município;

CONSIDERANDO o caráter sazonal dessas doenças e a necessidade de ações integradas, oportunas e contínuas de prevenção, vigilância e controle;

CONSIDERANDO os princípios da integralidade, intersetorialidade e descentralização das ações no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO as diretrizes do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado do Rio de Janeiro para o enfrentamento das arboviroses,

DECRETA.

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Enfrentamento às Arboviroses, com a finalidade de planejar, coordenar, monitorar e avaliar as ações de prevenção, vigilância, controle e resposta às arboviroses no âmbito do município.

Art. 2º O Comitê terá caráter intersetorial, consultivo e propositivo, atuando de forma integrada entre os diversos setores da administração pública e parceiros estratégicos.

Art. 3º Compete ao Comitê Municipal de Enfrentamento às Arboviroses:

- I. analisar o cenário epidemiológico municipal das arboviroses;
- II. propor estratégias de prevenção e controle, considerando o período sazonal;
- III. acompanhar e apoiar as ações da Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Atenção Primária à Saúde;
- IV. fortalecer ações intersetoriais para eliminação de criadouros do *Aedes aegypti*;





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

- V. monitorar indicadores e avaliar resultados das ações implementadas;
- VI. propor campanhas educativas e de mobilização social;
- VII. articular parcerias técnicas e institucionais, conforme necessidade.

Art. 4º O Comitê será composto pelos seguintes setores e instituições, assim como seus representantes:

Secretário de Saúde	Titular	Cristiano Gama de Almeida
	Suplente	Livia de Paula Valente Mafra
Direção Geral de Vigilância em Saúde	Titular	Carolina de Almeida Sousa
	Suplente	Juliana Monteiro Martins Quintanilha
Gerência de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador	Titulares	Allan Silva Ferreira
		Luciana Teixeira dos Santos
		Wallace Marins Carraro
	Suplentes	Renata Maria Correa Sampaio
		Luciano Carvalho da Silva Junior
		Giselle Vidal Silva Carraro
Gerência de Vigilância Epidemiológica	Titular	Vanessa de Almeida Terra
	Suplente	Cristiane dos Santos Melo Ferreira
Gerência de Vigilância Sanitária	Titular	Luis Claudio Barreto de Menezes Gomes
	Suplente	Daniel Machado da Silva
Direção de Atenção Primária à Saúde	Titular	Larissa de Andrade Ivo
	Suplente	Daniel de Paula Sousa
Secretaria Municipal de Obras	Titular	Stanley Bastos Botelho Alonso
	Suplente	José Luiz de Carvalho Rocha
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	Titular	Roger Luis Gama Xavier Machado
	Suplente	Rafael Vermaas Adão
Secretaria Municipal de Água e Esgoto	Titular	Elisa Barbosa Marra
	Suplente	Júlio César Lemos do Vale Júnior
Secretaria Municipal de Assistência Social	Titular	Thiago Correia Cândido
	Suplente	Marina Tinoco
Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade	Titular	Luiz Tadeu da Silva Barros
	Suplente	Matheus Vieira Lima
Secretaria Municipal de Defesa Civil	Titular	André Luis de Paula Guimarães
	Suplente	Marcio da Silva Santos





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Hospital Casa de Caridade Santa Rita	Titular	Géssica Maria Coelho Corrêa de Azevedo
	Suplente	Mariana da Silva Braga
Hospital Maria de Nazaré	Titular	Ane Poliane Pereira
	Suplente	Ana Paula Machado Eckhardt
Hospital Cruz Vermelha de Barra do Piraí	Titular	Micheli Ballod Torres
	Suplente	Rosilene Wargas Vieira
Unimed Barra do Piraí	Titular	Graziella Aiello di Salvio Chrisóstimo
	Suplente	Laís Watanabe Bastos

Art. 5º A coordenação do Comitê ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, que designará um(a) coordenador(a) e um(a) secretário(a) executivo(a).

Art. 6º As reuniões do Comitê ocorrerão ordinariamente conforme cronograma definido e, extraordinariamente, sempre que a situação epidemiológica exigir.

Art. 7º A participação no Comitê será considerada serviço público relevante, não remunerada.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos ex tunc a contar de 16 de abril de 2026.

Barra do Piraí, 16 de junho de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Processo Administrativo nº BDP – 020321/001023/2026

Smg/hf/pvg





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da
Prefeita

DECRETO Nº 1136 DE 18 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: “Abre o **Crédito Adicional Especial e Suplementar** no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, provenientes de Emenda Parlamentar Estadual, destinada à Secretaria Municipal de Assistência Social através do Fundo Municipal de Assistência Social”.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.360 de 12 de junho de 2026,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR** no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) para criação e suplementação da seguinte dotação, a saber:

CRÉDITO ESPECIAL

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.02	Fundo Municipal da Assistência Social	
08.812.3014.5820	NUCLEO SOCIAL ESPORTIVO - E.I Nº364 -ESTADO	
3.3.90.32.00.00.1701	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.000,00
TOTAL		15.000,00

Art. 3º O Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) para reforço das seguintes dotações, a saber:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.02	Fundo Municipal da Assistência Social	
08.812.3014.5820	NUCLEO SOCIAL ESPORTIVO - E.I Nº364 -ESTADO	
4.4.90.52.00.00.1701	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
TOTAL		10.000,00

Art. 4º. Para permitir a abertura do crédito adicional especial e suplementar, mencionados nos artigos anteriores, será utilizado como fonte de recurso a anulação da despesa para adequação ao programa de trabalho proposto na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da
Prefeita

ANULAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.02	Fundo Municipal da Assistência Social	
08.812.3014.5820	NUCLEO SOCIAL ESPORTIVO - E.I Nº364 -ESTADO	
3.3.90.30.00.00.1701	Material de Consumo	25.000,00
TOTAL		25.000,00

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 18 de junho de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal





DECRETO Nº 1137 DE 18 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$1.210.040,00 (um milhão e duzentos e dez mil e quarenta reais), no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.361 de 12 de junho de 2026,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 1.210.040,00 (um milhão e duzentos e dez mil e quarenta reais), para criação da seguinte despesa, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
01.20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
01.20.12.	Secretaria de Obras Públicas	
01.20.12.15.451.1011.5836	Ampliação de Galpão e Ampliação do Mercado Municipal	
4.4.90.51.00.00.1700	Obras e Instalações	1.192.040,00
4.4.90.51.00.00.1500	Obras e Instalações	18.000,00
TOTAL		1.210.040,00

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, o repasse proveniente da União, através do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no valor de R\$ 1.192.040,00 (um milhão e cento e noventa e dois mil e quarenta reais) e contrapartida municipal no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), através de anulação parcial de dotação, tendo como objetivo a Ampliação de Galpão e a Ampliação do Mercado Municipal no município de Barra do Piraí/RJ, no valor total de R\$ 1.210.040,00 (um milhão e duzentos e dez mil e quarenta reais), conforme documentação comprobatória em anexo, e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ANULAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
01.20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
01.20.12	Secretaria de Obras Públicas	
01.20.12.15.543.1011.1005	Construção, Reforma e Preservação Áreas Urbanas	
4.4.90.51.00.00.1500	Obras e Instalações (409)	18.000,00
TOTAL		18.000,00





Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 18 de junho de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I

	MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL TRANSFERE.GOV
Nº / ANO DA PROPOSTA: 047694/2025	
OBJETO: Ampliação de Galpão e Ampliação do Mercado Municipal.	
CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS: Barra do Piraí, com 92.883 habitantes (Censo IBGE de 2022) e IDHM 0,713 (Censo IBGE de 2010), enfrenta carência de infraestrutura para fomentar a inclusão produtiva, o que limita a geração de emprego e renda. A economia é baseada no segmento do comércio, serviço e turismo, em especial pequenos negócios. O projeto busca superar tais entraves, fortalecendo cadeias produtivas e ampliando oportunidades, em conformidade com as políticas de integração e desenvolvimento regional do Governo Federal.	
RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA: A proposta está alinhada ao objetivo do Programa 00SX de apoiar infraestrutura produtiva e fomentar cadeias locais, assegurando desenvolvimento inovador, inclusivo e sustentável. Contribui para inclusão produtiva, inovação, qualificação profissional, fortalecimento da produção local e cumprimento de diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Regional. Também contribui para os ODS 8, 9, 11 e 12.	
PÚBLICO ALVO: Produtores rurais e artesanais do município de Barra do Piraí	
PROBLEMA A SER RESOLVIDO: Grande parte da comunidade carece de espaços de capacitação e apoio para inserção produtiva. A ausência de estrutura adequada, limita e prejudica oportunidade de formação, perpetuando desigualdades sociais e econômicas.	
RESULTADOS ESPERADOS: Uma infraestrutura para atividades de capacitação, produção e comercialização da nossa comunidade, irá fomentar a economia do município, e gerar mais emprego e renda em Barra do Piraí.	

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 53000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	
CPF DO RESPONSÁVEL: 000.182.211-06	NOME DO RESPONSÁVEL: DANIEL ALEX FORTUNATO	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: Ministério do Desenvolvimento Regional		CEP DO RESPONSÁVEL: 70067-901





4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES				
VALOR GLOBAL:		R\$ 1.210.040,00		
VALOR DA CONTRAPARTIDA:		R\$ 18.000,00		
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor		
	2025			R\$ 1.192.040,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:		R\$ 18.000,00		
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:		R\$ 0,00		
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:		R\$ 0,00		
INÍCIO DE VIGÊNCIA:		18/11/2025		
FIM DE VIGÊNCIA:		18/04/2029		
VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO:		2029		
9 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Ampliação de Galpão e Ampliação do Mercado Municipal.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Travessa Assunção, 69, Centro				
CEP: 27123-080	UF: RJ	MUNICÍPIO: 5805 - BARRA DO PIRAÍ		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 460.000,00	V.TOTAL:	R\$ 460.000,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Ampliação de Galpão e Ampliação do Mercado Municipal.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Travessa Assunção, 69, Centro				
CEP: 27123-080	UF: RJ	MUNICÍPIO: 5805 - BARRA DO PIRAÍ		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 750.040,00	V.TOTAL:	R\$ 750.040,00
OBSERVAÇÃO:				
10 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO				
NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 1.210.040,00	R\$ 1.210.040,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:		R\$ 1.210.040,00		





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

LEI MUNICIPAL Nº 4364 DE 16 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A UTILIZAR A PONTE CONHECIDO COMO "PONTE DO VIP'S" PARA FINS COMERCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a ponte conhecida como "Ponte do Vip's", localizada no Município de Barra do Piraí, para a realização de feiras diárias de caráter comercial, destinadas a microempreendedores, artesãos, produtores locais e demais trabalhadores do comércio informal.

Art. 2º. A participação na feira dependerá de cadastro prévio junto à Secretaria competente, que regulamentará o procedimento de inscrição e seleção dos participantes.

Art. 3º. O Poder Executivo estabelecerá normas específicas para o funcionamento da feira, incluindo:

- I. Horário de funcionamento;
- II. padrões para montagem e desmontagem de barracas e estruturas;
- III. condições de higiene, limpeza e segurança dos produtos e do local;
- IV. organização e disposição dos expositores;
- V. proibição de obstrução da passagem de pedestres e prejuízo ao uso público da ponte;
- VI. fiscalização e penalidades em caso de descumprimento das normas.

Art. 4º. A feira poderá ser realizada todos os dias da semana, respeitando-se os horários e regras definidos pelo Poder Executivo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Piraí (RJ), 11 de junho de 2026.

**KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL**

PROJETO DE LEI Nº 373/2025

AUTOR: JEORDANE DA SILVA GOMES PERINO; LUCIANA DE OLIVEIRA MACIEL DE ALMEIDA; ELVES COSTA DOS SANTOS



PORTARIA Nº 435/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, MATHEUS DA SILVA PREDROZA - mat. 13.182 como Gestor e DAIANA FLAUZINO DE OLIVEIRA DA SILVEIRA – mat. 7478 como Fiscal do Contrato nº 01/2025, 1º Termo Aditivo, processo nº 2796/2025 firmado com o Município de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher e ODETE SARQUIS ALEX, que tem por objeto a locação do imóvel situado à Rua Humberto Martuscello, nº 66, centro, Barra do Piraí – RJ, CEP – 27123-160, com a alteração do sujeito passivo para a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, tendo como finalidade a instalação da Secretaria da Secretaria da Mulher.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITA, 16 DE JUNHO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

PROCESSO Nº 2796/2025 SMS
SMG/EBAS

PORTARIA Nº 436/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, MATHEUS DA SILVA PREDROZA - mat. 13.182 como Gestor e DAIANA FLAUZINO DE OLIVEIRA DA SILVEIRA – mat. 7478 como Fiscal do Contrato nº 017/2026, processo nº 020315/000107/2026, firmado com o Município de Barra do Piraí através da Prefeitura de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e CILÉA DE SÁ OLIVEIRA, que tem por objeto a locação do imóvel situado à Avenida Ernani do Amaral Peixoto, para funcionamento da Creche Municipal Monteiro Lobato.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 348/2026.

GABINETE DO PREFEITA, 16 DE JUNHO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SEI 020315/000107/2026
SMG/EBAS

PORTARIA Nº 437/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, MATHEUS DA SILVA PREDROZA - mat. 13.182 como Gestor e DAIANA FLAUZINO DE OLIVEIRA DA SILVEIRA – mat. 7478 como Fiscal do Contrato nº 021/2026, processo nº 8859/2025, firmado com Prefeitura de Barra do Piraí através da Secretaria Municipal de Agricultura e a Associação Rural Sul Fluminense, que tem por objeto a locação do imóvel situado a Rua Coronel Nóbrega nº 72, Química, destinado a sediar a Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITA, 17 DE JUNHO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Processo nº 8859/2025
SMG/EBAS

PORTARIA Nº 438/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 01/06/2026, de acordo com a Lei Municipal nº 3784/2023, LEONARDO ROCHA, para o cargo comissionado de Coordenador de Informática – Coordenação Geral de Informática da Saúde, Nível DAS 3, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITA, 18 DE JUNHO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SMG/HFN/EBAS

PORTARIA Nº 439/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 22/06/2026, de acordo com a Lei Municipal nº 3784/2023, GILBERTO VASCONCELLOS AMARAL, para o cargo comissionado de Gerente de Psiquiatria da Saúde Mental – Departamento de Saúde Mental, Nível DAS 4, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITA, 18 DE JUNHO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SMG/HFN/EBAS

PORTARIA Nº 440/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 22/06/2026, de acordo com a Lei Municipal nº 3784/2023, MILER XAVIER DA SILVA, para o cargo comissionado de Assessor 1 – Do Gerente de Almoxarifado – Departamento de Almoxarifado e Patrimônio, Nível DAS 3, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITA, 18 DE JUNHO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SMG/HFN/EBAS

PORTARIA Nº 442/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3787 de 17 de outubro de 2023, HENRIQUE ÁLEX DE OLIVEIRA VIEIRA, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Registro, Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 19/06/2026.

GABINETE DO PREFEITA, 18 DE JUNHO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SMG/SME/EBAS

PORTARIA Nº 443/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3787 de 17 de outubro de 2023, CHARLES JOSÉ DE OLIVEIRA PINTO FILHO, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Correspondência, Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 19/06/2026.

GABINETE DO PREFEITA, 18 DE JUNHO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SMG/SME/EBAS

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 057/2026

OBJETO: Locação de imóvel situado à Travessa Assumpção, nº 45/49, Centro – Barra do Piraí/RJ, destinado à instalação e funcionamento do SINE (Sistema Nacional de Emprego) e do PROCON do Município de Barra do Piraí/RJ.

LOCADORES: Antônio Carlos Ferreira Baptista e Branca de Jesus Ferreira Baptista
CPF: 993.756.057-87 e CPF: 007.479.767-08, respectivamente.

PROCESSO Nº 020304/000023/2026

VALOR: A presente contratação importa o valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74 Inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21.

Barra do Piraí

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Secretário Municipal de Governo

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Controladoria e Procuradoria Geral do Município, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí,

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 058/2026

OBJETO: Contratação do show musical do artista Yuri Ferreira, no dia 19 de junho de 2026, nos horários de :20:30hs a 1ª apresentação e 21:30hs a 2ª (final) apresentação.

No evento cultural com a transmissão do Jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2026 na Praça Pedro Cunha (Largo da Feira), município de Barra do Piraí.

EMPRESA: BRENO PEREIRA GONÇALVES

CNPJ: 42 427 7360001-90

PROCESSO Nº 020324 000160/2026

VALOR: A presente contratação importa no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74 Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Barra do Piraí

Tadeu Augusto Souto Oliveira
Secretário Municipal de Turismo

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Controladoria e Procuradoria Geral do Município, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.
Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí,

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 059/2026

OBJETO: Realização de show musical do gaitista Jefferson Gonçalves, no dia 21 de junho de 2026, às 18:30hs com duração de 75 minutos, no distrito de Ipiabas, município de Barra do Piraí/ RJ - Evento "Circuito Sesc Jazz & Blues".

EMPRESA: AZUL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 05 466 510 0001-72

PROCESSO Nº 020324 000167/2026

VALOR: A presente contratação importa no valor total de R\$29.000,00 (vinte e nove mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74 Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Barra do Piraí

Tadeu Augusto Souto Oliveira
Secretário Municipal de Turismo

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Controladoria e Procuradoria Geral do Município, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí,

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 060/2026

OBJETO: Contratação do artista DJ Sandro Dejota, nos dias: 19 de junho de 2026, (sexta) de 20:00h até 01h 20 de junho de 2026, (sábado) de 20:00h até 01h 21 de junho de 2026, (domingo) de 16:00h até 21h

No evento "Circuito Sesc Jazz & Blues" no Distrito de Ipiabas, Barra do Piraí/RJ.

EMPRESA: SANDRO RAMOS OBEICA CARDOSO

CNPJ: 14 869 554/0001-34

PROCESSO Nº 020324 000152/2026

VALOR: A presente contratação importa no valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74 Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Barra do Piraí

Tadeu Augusto Souto Oliveira
Secretário Municipal de Turismo

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Controladoria e Procuradoria Geral do Município, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí,

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

AGRICULTURA

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS	
INSTRUMENTO:	Termo de Ajuste de Contas.
PARTES:	Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra so Piraí/RJ e o Credor: SONIA LEE COUTINHO AZADO.
OBJETO:	Termo de Ajuste de Contas decorrente de aluguel de imóvel, situado na Rua Ramiro Jaime da Fonseca, nº164, Loja:02, Centro, Barra do Piraí/RJ.
VALOR:	R\$3.273,67 (Três mil reais, duzentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos).
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	BDP 020301/001548/2026
PERÍODO:	De: 01/04/2026 A 01/05/2026.
FUNDAMENTO:	Previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei Nº4.320 de 17 de março de 1964.
DATA DA ASSINATURA:	07/05/2026.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS	
INSTRUMENTO:	Termo de Ajuste de Contas.
PARTES:	Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra so Piraí/RJ e o Credor: SONIA LEE COUTINHO AZADO.
OBJETO:	Termo de Ajuste de Contas decorrente de aluguel de imóvel, situado na Rua Ramiro Jaime da Fonseca, nº164, Loja:02, Centro, Barra do Piraí/RJ.
VALOR:	R\$3.107,31 (Três mil cento e sete reais e trinta e um centavos).
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	BDP 020301/001886/2026
PERÍODO:	De: 01/05/2026 A 01/06/2026.
FUNDAMENTO:	Previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei Nº4.320 de 17 de março de 1964.
DATA DA ASSINATURA:	03/05/2026.



SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL	
INSTRUMENTO:	1º Termo Aditivo ao contrato 14/2025.
PARTES:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA RENASCER EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO:	O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº 14/2025, que versa acerca da contratação de empresa especializada para a construção da Oficina Ortopédica Fixa, conforme projeto arquitetônico, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro anexos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	10.301.0020.5747 4.4.90.51.91.0000 1500 10.301.0020.5747 4.4.90.51.91.0026 1601
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	8483/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	O presente Termo Aditivo tem seu fundamento legal preconizado no artigo 111 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, conforme o parágrafo primeiro da cláusula segunda do instrumento nº 14/2025.
VIGÊNCIA:	10 (dez) meses.
DATA DA ASSINATURA:	03 de Junho de 2026.
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	Cristiano Gama de Almeida.

AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE

00375

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL
Nº 375 / 2025

01. QUALIFICAÇÃO DO AUTUADO:

Nome ou Razão Social:	Univ. Terra. Terraplanagem Ltda		CNPJ/CPF:	23 583 711/0001-31
Endereço:	Oficina Velhas, Rua Antônio da Silva Brisco nº 926			
Bairro:	Município:	CEP:		
Oficina Velhas	Barra do Piraí			
Atividade Principal:	Cód. Atividade:			
Representante Legal:	Cargo:	Telefone:		
End. p/ Correspondência:	Município:	CEP:		
Rua Milton Oliveira de Oliveira nº180	Oficina Velhas Barra do Piraí			

02. DADOS DA OCORRÊNCIA:

Local-Área / Quantidade - Corpo Hídrico:	Rua Antônio da Silva Brisco, nº 926, Oficina Velhas / 52,374m² movimento de terra		
Data da Ocorrência:	Hora:	Medida em GPS:	

03. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

Atividade exercitada sem licença ambiental, sacrifício de árvores sem autorização e terraplanagem sem licença

Dispositivo Legal Transgredido:

Enquadramento Legal: Verificada infração à legislação de controle ambiental do Município de Barra do Piraí - RJ, na Notificação nº Auto de Constatação nº _____ e no relatório de vistoria nº _____, é lavrado o presente Auto de Infração, conforme a Lei Complementar nº 002/2009 e que implica na aplicação da(s) penalidade(s) conforme o dispositivo no art. 200, da mesma Lei (002/2009).

04. ATENÇÃO:

(1) - O prazo para o recolhimento da multa é de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do Auto de Infração.

(2) - O pagamento deverá ser utilizado o DAM _____ e esse será destinado ao FUMCAM - Fundo Municipal de Conservação Ambiental.

(3) - O prazo para interposição de impugnação é de 15 (quinze) dias contados do recebimento do AIA - Auto de Infração Ambiental, nos termos do art. 201, da Lei Complementar 002/2009.

(4) - Uma cópia da Guia quitada deverá ser enviada à SMAMB para que seja comprovado o pagamento.

(5) - Caso o pagamento não seja efetuado no prazo determinado, os autos serão imediatamente remetidos à Procuradoria Geral do Município para inscrição e cobrança do débito, cujo valor será acrescido de 10% (dez por cento) de multa moratória para pagamento administrativo na Procuradoria, e de 20% (vinte por cento) para pagamento judicial (é único do art. 215 da Lei Complementar 002/2009).

Fica o autuado obrigado a recuperar o meio ambiente e descontaminar a área ou ecossistema degradado, com seus próprios recursos financeiros, conforme o disposto no § 12 do art. 196 da Lei Complementar 002/2009.

05. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Lei 002/2009

art. 16 IV; art. 93; art. 200 I, VI e LV alínea c.

Intervenção em área de preservação permanente (APP)

(x) Aplicação de Multa-Valor Real R\$ 14.225,32 (quatorze mil duzentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos)

Barra do Piraí, 09 de setembro de 2025

Diogo Marcos de Souza
Agente de Fiscalização

Secretário (a) do Ambiente

Assinatura do Autuado

Testemunha

Rua Paulo de Frontin nº 4 - 3º andar, Centro - CEP: 27123-120 - CNPJ 28.576.080/0001-47
Tel.: (24) 2443-1995 www.pmbp.rj.gov.br E-mail: secambiente@barradopirai.rj.gov.br

Barra do Piraí/RJ

17

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Câmara Municipal de Barra do Piraí

DECRETO LEGISLATIVO MUNICIPAL N.º 8 DE JUNHO DE 2026

EMENTA: AUTORIZA A PREFEITA AUSENTAR-SE DO MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Legislativo promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica autorizada a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Barra do Piraí, Kátia Cristina Miki da Silva, a ausentar-se do Município, no período compreendido entre 23 de junho e 10 de julho de 2026, podendo ser estendido por eventual necessidade, para participar de missão oficial na República Popular da China.

Art. 2º. A missão oficial compreenderá a participação no Seminário China–Brasil sobre Cidades Inteligentes, promovido pelo Centro de Cooperação Internacional da Comissão Nacional de Desenvolvimento e Reforma da República Popular da China, bem como reuniões técnicas, visitas institucionais e demais atividades oficiais constantes da programação do evento.

Art. 3º. Durante o período de afastamento, a Chefia do Poder Executivo será exercida pelo Vice-Prefeito.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Barão do Rio Bonito, 18 de junho de 2026.

Rafael Santos Couto
Vereador — Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 8/2026
AUTOR: MESA DIRETORA

Barra do Piraí, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Santos Couto, Presidente da Câmara Municipal**, em 18/06/2026, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://medioparaiba.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **01680803** e o código CRC **1542688B**.

Referência: Processo nº BDP-020330/000316/2026

SEI nº 01680803

Rua Nilo Peçanha, nº 7, - Bairro centro, Barra do Piraí/RJ, CEP 27123-020
Telefone:

